



EDITAL

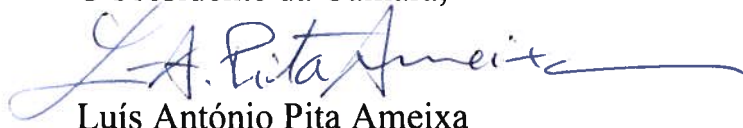
Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público que, por seu despacho datado de 13 de fevereiro de 2020, e para cumprimento do disposto no art.º 14-A da lei 65/2007, de 12 de novembro, foi nomeada para Coordenadora Municipal de Proteção Civil, Elsa da Conceição Ramos Caneiras Rodrigues, em comissão de serviço de 3 anos, com início a 24 de fevereiro de 2020.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e na página eletrónica deste Município.

Paços do Município de Ferreira do Alentejo, 13 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa

DESPACHO

Nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil



DESPACHO

Nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil

1. A lei de bases da proteção civil (lei 27/2006-3/7) estabelece que a proteção civil se organiza, designadamente, a nível municipal (artigo 45.º) e define o presidente da câmara como o responsável municipal pela política de proteção civil, sendo apoiado pelo serviço municipal de proteção civil (SMPC) (artigo 35.º).
2. A proteção civil municipal tem o seu enquadramento institucional e operacional estabelecido na lei 65/2007-12/11, a qual define o presidente da câmara como a autoridade municipal de proteção civil (artigo 6.º).
3. Estabelece a mesma lei 65/2007-12/11 que os municípios são dotados de um serviço municipal de proteção civil (SMPC), o qual é dirigido pelo coordenador municipal de proteção civil (artigo 9.º).
- 4.1 Admite a lei que o SMPC tenha estrutura variável, em função das características de cada município.
- 4.2. Na Organização dos Serviços Municipais de Ferreira do Alentejo (publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro de 2018), está previsto o SMPC, o qual se alberga, e se organiza técnico-administrativamente, no âmbito do Serviço de Logística e Tráfego – SLT (ponto 19, do Anexo B).
- 4.3. Isto sem prejuízo de o SMPC estar na direta dependência e direção da autoridade municipal de proteção civil, o presidente da câmara municipal.
5. A lei prevê a figura do coordenador municipal de proteção civil (CMPC), o qual, entre outras funções, dirige o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e coordena o Centro Coordenador Operacional Municipal (CCOM) – artigo 15.º-A da lei 65/2007-12/11.
6. O estatuto remuneratório, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da lei 65/2007 -12/11, foi estabelecido na reunião da câmara de 8 de janeiro de 2020.
7. O coordenador municipal de proteção civil é designado pelo presidente da câmara, em comissão de serviço de três anos (artigo 14.º-A da lei 65/2007-12.11).

DESPACHO

Nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil



8. Por aviso de 27 de janeiro de 2020, foi aberta a aceitação voluntária de candidaturas para o preenchimento do cargo de coordenador municipal de proteção civil, na sequência do qual foi selecionada a licenciada em proteção civil, eng.ª Elsa da Conceição Ramos Caneiras Rodrigues.

7. Assim:

- a) Nomeio a eng.ª Elsa da Conceição Ramos Caneiras Rodrigues, coordenadora municipal de Proteção Civil do município de Ferreira do Alentejo;
- b) Em comissão de serviço de 3 anos, com início no dia 24 de fevereiro de 2020;
- c) Com o estatuto remuneratório aprovado na reunião da câmara municipal de 8 de janeiro de 2020.

Publique-se no Diário da República, bem como em edital a afixar nos lugares de estilo e na página eletrónica do município.

Distribua-se em todos os serviços municipais e pelas juntas de freguesia.

Comunique-se ao CDOS Beja.

Comunique-se à GNR e ao Bombeiros Voluntário de Ferreira do Alentejo.

Ferreira do Alentejo, 13 de fevereiro de 2020

O Presidente da câmara

(Luís A. Pita Ameixa)